

Porto Velho, 27 de abril de 2012

A Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília – DF

C.C.: A Senhora
Eleonora Milagre de Souza
Analista Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-
IBAMA
Brasília – DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0123/2012

Assunto: Cumprimento da condicionante 2.33 da Licença de Operação nº 1044/2011
- Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade
Garimpeira

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE em cumprimento à condicionante 2.33 da Licença de Operação nº 1044/2011, definida para o Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira, informa que serão considerados como público alvo do Programa todos os processos minerários com requerimento no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM até a data de 17 de janeiro de 2008, conforme determinado na condicionante supracitada.

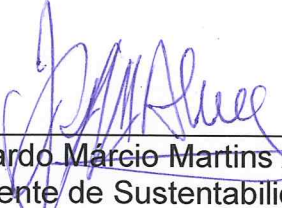
Abaixo, seguem elencados os processos minerários considerados elegíveis de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Mitigação e com a nova data de elegibilidade solicitada:



PROCESSO	FASE	TITULAR	SUBSTÂNCIA	ÁREA TOTAL (ha)	ÁREA INTERFERIDA (ha)
813034/1973	Concessão de Lavra	Empresa de Águas Kaiary Ltda	Água Mineral	49,50	0,02
886063/1999	Concessão de Lavra	Madecon Engenharia e Participações LTDA	Granito	50,00	18,52

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia